ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.277 / 17 = INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS O "FESTIVAL MUNICIPAL DO AIPIM COM TORRESMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Duas Barras, o "Festival Municipal do Aipim com Torresmo", a ser comemorado no mês de abril.

Parágrafo Único: O Poder Executivo elaborará imediatamente a vigência da presente Lei, Plano de Ação, para divulgação ampla e com antecedência a realização do evento nos meios necessários, com a finalidade especial de atingir a participação dos agricultores deste Município e alcançar os Produtores da Agricultura Família.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Duas Barras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4057BCE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/11/2017. Edição 2031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/